L E I 2 5 0 5, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 700.000,00."

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**ID/USO/ FONTE**	**VALOR**
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1012	Construção/Ampliação de Unidades de Saúde		
657 – 34490.51.00	Obras e Instalações	0-1-000	700.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			**700.000,00**

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de 700.000,00 (Setecentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 001 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE

DESCRIÇÃO		ID/USO/ FONTE	VALOR
01	**PODER LEGISLATIVO**		
01.001	**Câmara Municipal**		
01.031.0101.2001	**Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo**		
1065 – 3190.01.00	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	0-1-000	50.940,11
1066 – 3190.03.00	Pensões	0-1-000	52.935,98
1070 – 3190.92.00	Despesas de exercícios anteriores	0-1-000	10.000,00
1071 – 3190.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	0-1-000	68.123,91
1073 – 3191.92.00	Despesas de exercícios anteriores	0-1-000	10.000,00
1075 – 3390.30.00	Material de consumo	0-1-000	100.000,00
1077 – 3390.33.00	Passagens e despesas com locomoção	0-1-000	20.000,00
1078 – 3390.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0-1-000	90.000,00
1079 – 3390.35.00	Serviços de consultoria	0-1-000	40.000,00
1080 – 3390.36.00	Outros serviços de terceiros – PF	0-1-000	10.000,00
1081 – 3390.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	0-1-000	20.000,00
1082 – 3390.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	0-1-000	14.000,00
01.002	**Fundo Especial da Câmara Municipal – FEC**		
01.031.0101.1001	Construção do Novo Prédio Sede da Câmara Municipal		
1088 – 3390.30.00	Material de consumo		30.000,00
1089 – 3390.36.00	Outros serviços de terceiros – PF		30.000,00

1090 – 3390.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ		64.000,00
1091 – 4490.51.00	Obras e instalações		90.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			**700.000,00**

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2023, ficam alterados os valores das metas financeiras do programa e ações constantes do Anexo Metas e Prioridades da Lei nº 2453 de 20 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Anexo Resumo das Ações por Órgão/Unidade – Físico/Financeiro da Lei nº 2399 de 20 de outubro de 2021 – Lei do Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de outubro de 2023.

MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2023.10.20 16:39:08 -03'00'

Marcio Artur de Matos
Prefeito

P U B L I C A D O - Edição nº: 2247
Data: 20/10/2023 - Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR